GRA.ARQ012 - Reingresso

I. Objetivo

O objetivo do processo de reingresso é o retorno ao curso de origem pelo qual o interessado se encontra na condição de abandono de curso na UFPB.

II. Público-Alvo

Pessoa interessada em reingressar o curso de graduação que abandonou.

III. Abrir Solicitação

Solicitar reingresso

IV. Legislação

Artigos 115, 116, 117, 118 e 119 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.

V. Documentação necessária

1. Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculada, com justificativa circunstanciada.
2. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc.) digitalizado.

VI. Descrição do Processo

1. O interessado deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de reingresso. Consultar nota de rodapé (1).
2. A coordenação receberá e encaminhará o processo ao colegiado do curso;
3. O colegiado apreciará:

- Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;

- Indeferido: O interessado será informado do indeferimento;

4. O interessado poderá recorrer à PRG no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento;
5. A PRG apreciará o processo:

- Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
- Indeferido: O interessado será informado do indeferimento;

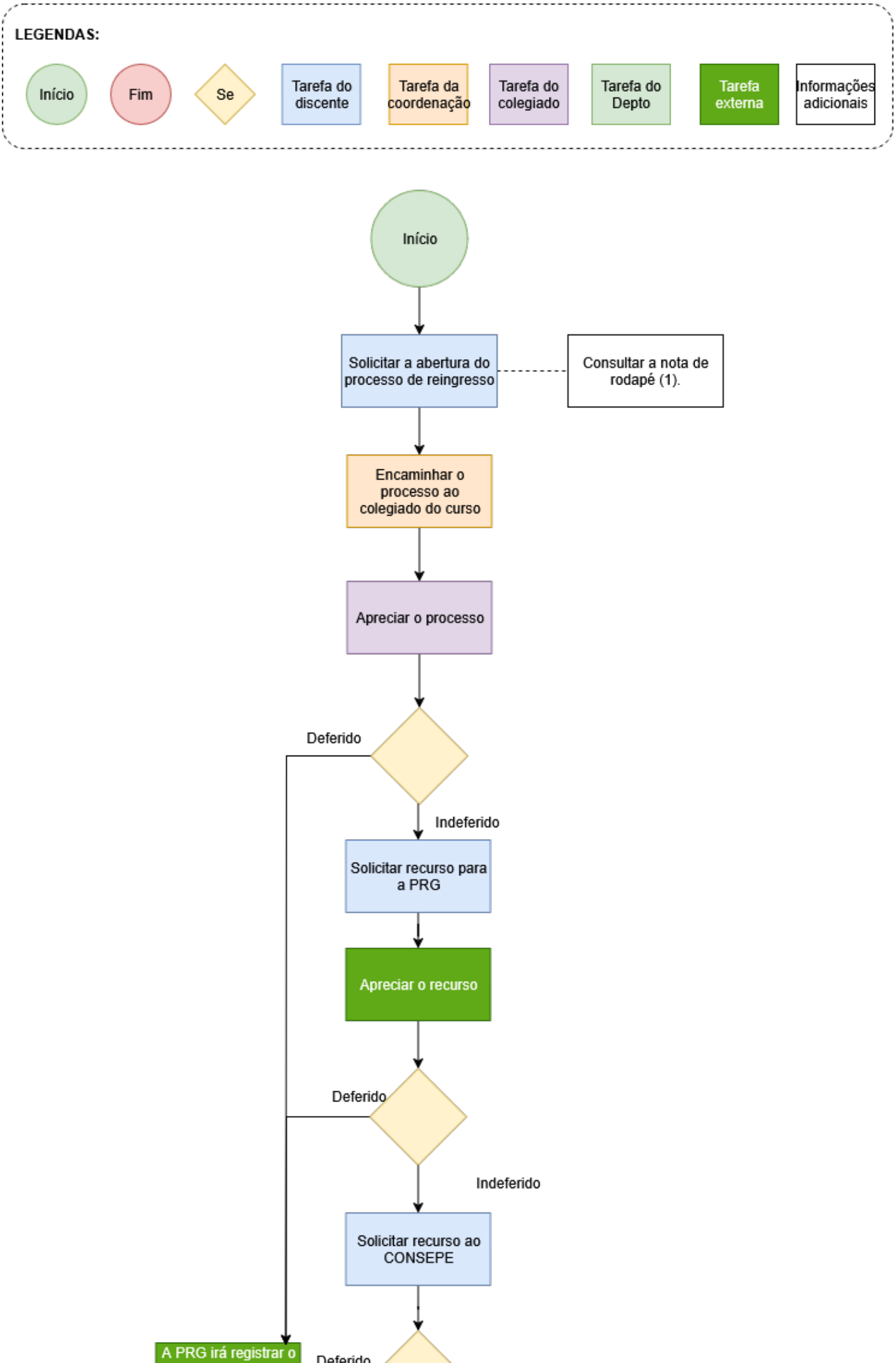
6. O interessado poderá recorrer ao CONSEPE, no prazo de 10 dias a partir da data de ciência no caso de indeferimento;

7. O CONSEPE apreciará o processo:

- Deferido: A PRG irá registrar o reingresso do interessado no seu curso de origem;
- Indeferido: O interessado será informado do indeferimento.

8. Fim.

VII. Fluxograma


LEGENDAS:
Início
Fim
Se
Tarefa do discente
Tarefa da coordenação
Tarefa do colegiado
Tarefa do Depto
Tarefa externa
Informações adicionais
Início
Solicitar a abertura do processo de reingresso
Consultar a nota de rodapé (1).
Encaminhar o processo ao colegiado do curso
Apreciar o processo
Deferido
Indeferido
Solicitar recurso para a PRG
Apreciar o recurso
Deferido
Indeferido
Solicitar recurso ao CONSEPE
A PRG irá registrar o
Deferido

VIII. Nota de Rodapé

(1) A solicitação de reingresso deverá ser registrada via processo administrativo, com abertura de forma presencial na Divisão de Protocolo e Expedição de Documentos (DPEX), localizada na Reitoria/Campus I/UFPB, ou remotamente via Plataforma de Recebimento de Documentos Externos, o qual remeterá a documentação para a unidade SIPAC da respectiva Coordenação de Curso de Graduação.

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	10/11/2023
Data da Revisão:	04/08/2025
Código do procedimento:	GRA.ARQ012
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo
Responsável:	Quézia O'hannah de Almeida Camboim Henryton Klythenes Ribeiro Bezerra
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	**https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=22&a=add**
Telefone:	(83) *3216-7079*

Revisão #14
Criado 16 outubro 2023 20:18:26 por Luiz Felipe dos Santos Alves
Atualizado: 16 setembro 2025 17:47:04 por Maria Thaysa Medeiros